

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Lei Nº 23, de 30 de dezembro de 1957.

Aprova o Decreto nº 17/57, que abre o Crédito Especial de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$..... 150.000,00), para fazer face as despesas de aquisição de um terreno e construção de um prédio destinado a instalação de uma usina de luz no Bairro de São Benedito e dá outras providências.

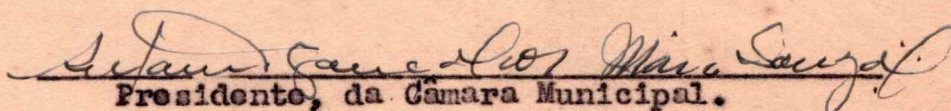
O cidadão ANTONIO GONÇALVES MAIA E SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, etc.

Faz saber a todos os seus Municípios que, a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, decretou e promulgou a seguinte:

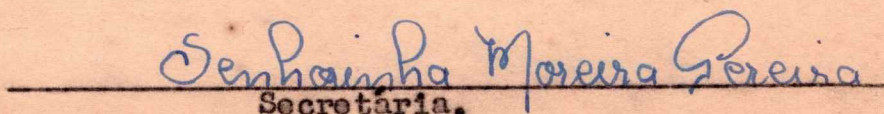
L E I :

- Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial de CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 150.000,00), para ocorrer as despesas de aquisição de um terreno e construção de um prédio de alvenaria com muro e calçada, para a localização de uma Usina de Luz diesel no Bairro de São Benedito, nesta cidade.
- Artº 2º - Os encargos previstos no artigo anterior correrão por conta do saldo do exercício financeiro do ano de 1956, de conformidade com o que preceitua o artigo 60º, da Lei nº 1, de 3 de janeiro de 1957.
- Artº 3º - O novo Patrimônio do Município de que trata esta Lei terá a denominação de "USINA DE LUZ DEPUTADO SOUZA FILHO".
- Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, 30 de dezembro de 1957.


Presidente, da Câmara Municipal.

A presente Lei foi publicada nesta Secretariã da Câmara Municipal de Parintins, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinqüentanosete.


Secretária.